



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 65/2025 do Poder Executivo**, que: “Altera os arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 4.470, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, do Fundo Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências.”

1. Análise e Parecer

O Relator da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao analisar o Projeto de Lei nº 65/2025 do Poder Executivo, que altera os arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 4.470/2017, verifica que a proposta tem por finalidade aprimorar a composição e a representatividade do Conselho Municipal de Esportes e Lazer. A justificativa apresentada pelo Executivo aponta que a redação vigente permite interpretação que possibilita a existência de mais de um representante titular e suplente por secretaria, o que pode ocasionar duplicidade de votos e desequilíbrio na representação do Poder Público dentro do colegiado. A alteração promove correção desse ponto, assegurando que cada secretaria diretamente ligada às políticas públicas de esporte e lazer – Esportes, Educação e Cultura, e Saúde – possua apenas um representante titular e um suplente, preservando a paridade e a coerência entre as pastas envolvidas.

Do ponto de vista jurídico e técnico-legislativo, não se identificam vícios de constitucionalidade, legalidade ou incompatibilidade normativa. A proposta está em consonância com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, isonomia, participação social e aprimoramento das políticas públicas. No mérito, a iniciativa fortalece o funcionamento do Conselho, ajustando sua estrutura para garantir equilíbrio de votos, maior clareza na composição e melhor representatividade das entidades esportivas.

Diante do exposto, o Relator emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 65/2025, por entender que a proposta atende ao interesse público e contribui para o aperfeiçoamento da governança das políticas municipais de esporte e lazer.



2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 28 de novembro de 2025.

PEDRO TUFÃO FILHO

RELATOR



RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 56 de 2025 do Poder Executivo** foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião neste dia 28 de novembro de 2025.

Maria de Fátima S. Niclote
MARIA DE FATIMA
PRESIDENTE

Pedro Tufão Filho
PEDRO TUFÃO FILHO

RELATOR

Júlio Spada
JÚLIO SPADA
SECRETÁRIO